



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 07 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1201

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 006/2019

Pregão Presencial: 002/2019

Contrato Administrativo Nº 079/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Contratado: S.H. Informática LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 079/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor inicial do Contrato Administrativo nº 079/2019, no valor estimado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) ou o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Saulo Marcos Gusso Teixeira

DATA: 16/11/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 142/2021 celebrado em 01/06/2021 (com valor original de R\$ 348.800,00), entre o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS e a empresa EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1000, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 12.105.700 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 204.868.041-00 e **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 450, Sala 304, 305 e 306 Bairro Centro, em Uberlândia-MG, por seu representante legal Sr. Adailton Ferreira Soares, portador do CPF: 533.727.356-58 e do RG: 2.874.919 SSP/MG, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, integralmente, de forma amigável, a partir de 22 de novembro de 2021 o Contrato Administrativo nº 142/2021, celebrado em 01/06/2021, entre o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS e EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é aquisição de um veículo compactador acoplado com coletor de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, referente ao Convênio nº 882992/2019 conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão tem como fundamento o inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e as razões estampadas nos expedientes do Gestor e no Parecer Jurídico exarado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão amigável na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do Contrato Administrativo nº 142/2021, ora rescindida.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Anaurilândia/MS, 22 de novembro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Adailton Ferreira Soares
Emporium Comércio e Serviços LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 07 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1201

PORTARIA Nº 173/2021

**“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR”.**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida através da Portaria nº 100/2021, sem ônus para os cofres públicos municipais que iniciou-se em 20 de abril de 2021 e perduraria até 19 abril de 2023, concedido ao servidor: **JOÃO PAULO GOMES DE SOUZA**, Cargo de Gari, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, o que se faz com fundamento no artigo 106, § 2º, da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, interrupção com validade a partir de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 06 de dezembro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal